



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BORJA

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO RADIOFÔNICA
PROCESSO Nº 46/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BORJA/RS** torna pública a Inexigibilidade de Licitação para firmar contrato de prestação de serviços com a **EMPRESA SÃO-BORJENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 88.409.537/0001-50, estabelecida na rua Riachuelo nº 928, São Borja/RS, que tem por objeto a prestação de serviço de radiodifusão através da divulgação institucional e transmissão ao vivo da solenidade de posse dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de São Borja para o ano de 2025, sendo uma hora e quarenta minutos (01 h 40 min) de transmissão, no dia 01 de janeiro de 2025, e trinta (30) spots avulsos no período de 26 até 31 de dezembro de 2024.

A contratação da referida Empresa se justifica pela inviabilidade de competição, pelo fato de não existir no Município de São Borja outra empresa de comunicações comercial para participar de processo licitatório, sendo a Empresa São-Borjense de Comunicações Ltda, proprietária das rádios Cultura AM e Fronteira FM, única emissora a dispor do alcance pretendido para transmissão, especialmente para o interior do Município, incidindo desta forma no que dispõe o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$2.800.00(dois mil e oitocentos reais);

Vigência: de 26/12/2024 a 02/01/2025.

Registre-se e publique-se

São Borja, 06 de dezembro de 2024.

Vereador Jefferson Olea Homrich
Presidente